

9-7-31

3401178

*Campes* I

1931

ESTADO DE MINAS GERAES

000

0034 04 023284-4

# Comarca de Arassuahy



*Col-113*

Juizo *Municipal*

Cartorio do *1º* Officio

Escrivão *Silva Campos*

*Arrolamento*

*Susentariada Virginia Chaves Catulé*

*Susentariante Altina Chaves Catulé*

*Distrito da*

*Cidade*

*214*

## Autuação

Aos *10* dias do mez de *Julho* do anno de 1931, nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que se seguem do que faço este termo.

O Escrivão *José da Silva Campos*

*Maco 498*

ao 1º officio 2  
1/7/931. O Posto  
Fernandes Chaves 3h

0034 04 023284-4

Exmo. Sr. Juiz Municipal

D. e A. Nameio inventariante  
D. Altina Chaves Catalé que  
prestara' o compromisso legal do caso.  
Brasualy, 26 de Junho de 1931.  
Arthur de Mattos Araújo.



Diz, por seu advogado, D. Altina Chaves Catalé, que, tendo fallecido nesta cidade sua filha menor Virginia Chaves Catalé, deixando a Suppl' como unica herdeira, cumpre-lhe promover o arrolamento para, desembaracado o monte dos impostos, ser adjudicada a Suppl' uma caderneta de Caixa Economica, unico bem que constitue o espolio.

Pede, por isso, a Vossa Excia. que, D. e A. este, se digne de admitir a Suppl' a prestar compromisso de inventariante, proseguindo-se no feito com sciencia do sr. Collector Estadual.

P. Referimento -

Brasualy, 23 de Junho de 1931  
Dp, Affonso Pereira Lages



Herdeira unica:

A inventariante D. Altina Chaves Catalé  
- Bem unico -

Uma caderneta de Caixa Economica do Estado de Minas Gerais, Agencia de Brasualy, emitida sob n.º 218, 5.ª B-, com um saldo li.

quido, ao abrir-se a successão, de 1:777#300  
A inventariante custeará o feito.

Data etc. Affonso Lago

Data

Em 10 de Julho de 1931 recebi do Snr. Distribuidor Judicial, a petição e procuração que antuei.

O Escrivão, José do Silva Campos

Certifico e dou fé que nesta data citei o Dr. Affonso Teixeira Lagea para em nome de sua constituente D. Altina Chaves Catulé prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens ficados por fallecimento de sua filha Virgínia Chaves Catulé

Arassuahy, 10 de Julho de 1931

O Escrivão, José do Silva Campos

Termo de compromisso

Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, em meu cartorio do 10 officio, no forum desta cidade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, onde se achava o Exmo. Snr. Arthur de Mattos Paizão juiz Municipal deste Termo, commigo escrivão do 10 officio abaixo nomeado, perante o mesmo juiz compareceu o Dr. Affonso Teixeira Lagea e disse que em nome de sua constituente D. Altina Chaves Catulé vinha prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens deixados por fallecimento de sua filha Virgínia Chaves Catulé cujo cargo, compromettia em nome de sua alludida constituente, desentennar bem e honradamente, sem dolo nem malicia; pelo que o juiz lhe deferiu o compromisso na forma legal. Para constar lavrou-se este termo que será assignado.

Eu, José do Silva Campos, escrivão do 10 officio e emi  
Arthur de Mattos Paizão  
Dr. Affonso Teixeira Lagea

Conclusão

E em 10 de Julho de 1931, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal.

O Escrivão, José do Silva Campos

Conclusos pelo official, Arassuahy

Letter to Walter  
of the University

Conclusões -

Cite-se o collecto<sup>r</sup> estadual  
para dizer sobre a descripção e valor  
do bem - Assembly, 2 de Julho de 1931.  
Arthur de Mattos Sáez.  
Data

Em seguida me foram estes autos entrega-  
dos. Em face do fôlo de acy<sup>o</sup>, reinici<sup>o</sup> o rein<sup>o</sup> 500

Excertos

CERTIFICO que citei o collecto<sup>r</sup> estadual  
para dizer sobre a descripção e  
valor do bem de bens de espolis, 5x  
em face. Assembly, três (3) de Ago-  
sto de 1931. Descri<sup>o</sup>r, Camillo Lo-  
pez Casanova.

Certifico, em face, estas finas  
opções de bens de espolis, assigna-  
do ao collecto<sup>r</sup> estadual po-  
ra dizer sobre a descripção e  
valor do bem de espolis. 5x  
Assembly, cinco  
de Setembro de 1931. Descri<sup>o</sup>r, Ca-  
millo Lopez Casanova.

Conclusões

Em nome do Sr. juiz e em nome supranu-  
placado, faço estes autos conclu-  
tos ao Sr. Juiz Municipal interino Sr.  
Gobernador. Em, Camillo Lopez Casanova  
muy respetivo, escrevi.

Calz. (Pelo off. Arroyo)

O Contador para  
 o Calculo. Aracaju  
 5 de Setembro de 1931  
 Paulo Pereira de Silva  
 Patro

Em nome e modo do supranome recebi  
 estes autos. Em, Camillo Lopes  
 500 Casanova escrevi:

Remessa

Em nome e modo do supranome recebi  
 os autos de custo de supranome. Em, Cam-  
 500 millo Lopes Casanova escrevi:  
 Remetido

## Calculo

Monte menor		1777,300
Do monte menor abate-se:		
- Custas ate o final		100,300
Resta o monte menor		1.677,000
Do monte menor abate-se o imposto de causa mortis calculado pelo modo se- quente: - 3% de taxa	50,340	
10% adicionais	5,034	
Graciao	1,159	
Selo	1,000	57,500
Resta		1.619,500

Aracaju 5 de Setembro de 1931

O Contador Paulo Pereira de Silva  
 Paulo

Em nome e modo do supranome recebi  
 por de custos, recebi os pre-  
 500 sentes autos. Em, Camillo  
 Lopes Casanova escrevi:

E Conclusas  
 Quomodo in actis,  
 factis actis actis con  
 clusas Sr. Juij M<sup>o</sup> s<sup>o</sup>  
 nicipal. En, Camillo  
 Lopez Casanova, se  
 cretarij, secreta:  
 El y<sup>o</sup> (Pelo off<sup>o</sup> Asayj)

Registrado, digam o  
 interessado sobre o  
 Calculo. Concordada  
 este, este, Cantados,  
 seladas e preparados,  
 curido ao Sr. Collector  
 Estadual para a divisa  
 Juij e assim tambem  
 a Prefeitura, e tambem  
 Conselho. Camanahy.  
 8 de Setembro de 1931  
 Paulo Puyado de Souza  
 Pata

Quomodo in, meo eamso pu  
 p<sup>o</sup> n<sup>o</sup> selados, recebi p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> s<sup>o</sup>  
 p<sup>o</sup> n<sup>o</sup> actos. En, Camillo Lo  
 pes Casanova, secreta:  
 Remessa

Quomodo in, meo eamso on  
 p<sup>o</sup> n<sup>o</sup> selados, remittidos  
 o collectorin estadual. En, s<sup>o</sup>  
 Camillo Lopez Casanova, secreta:  
 Remittidos

registrado no livro proprio, hoje, sob n<sup>o</sup> 156. Con-



concorda com o calculo.

Arassuaí, 8 de setembro de 1931

O coletor, Paulo Chaves  
Data

500 Enomemudo dia, mes e anno  
nos supranome declarados, recebi  
estes autos. Ou, Camillo  
Lopes Casanova, rescrevi.

Lista

500 Elogosem segruion, fassa  
os comvista no p. do cu  
estes do m. de se. de  
Ou, Camillo Lopes Casanova  
na, rescrevi.  
Comvista

Concorda com o calculo. Data supra.

Afonso Chaves  
Data

500 Enomemudo dia, mes e anno ou  
prop. de declarados, recebi estes au-  
tos. Ou, Camillo Lopes Casanova  
na, rescrevi.

34 Certifico que suspenso em  
tudo o ~~obediencia~~ sobre o  
calculo de J. do que sou  
fe. Arassuaí, oito de  
Setembro de 1931. Rescrevi,  
Camillo Lopes Casanova.

Remessa

500 Enomemudo dia, mes e anno  
supranome declarados, recebi es-  
tes autos no S. Contas do  
juizo. Ou, Camillo Lopes

Comunicações, e execuções  
Remettidas  
Conta

Ao juiz Arthur Buxant			
Pelo termo de compromisso 50%			R\$ 8,500
Ao juiz Paulino Pereira			
Pelo julgamento 50%			R\$ 2,500
Ao Estado			
50% das custas juizes e respectas do collecter	11,000		
5 folhas de actas	5,000		
			R\$ 16,000
Ao Escrivente			
2h	3h	6h	
Actuacão termo de juramento de 5000rs	11,000		
15h	10h		
Certidões, e termos finais	25,000		
			R\$ 36,000
Ao Official Araujo			17
3 conduções de actas			R\$ 12,000
Ao Official que levar			
estes actas a conclusão			R\$ 4,000
Ao advogado Dr Affonso			
Sellos papeis			R\$ 2,800
Ao Contador			
Distribuição colchete e conta			19,000
			R\$ 7,800
Somma			

Assinou e de Setembro de 1851

Contador Juvenal de Souza Chaves  
Data

Em 11 de Setembro de 1851, me e anno supra  
declarados, recebi os presentes  
actos. Em Camillo Lopes Garmona  
escriva, o escrevi.

Vsta

Logo em seguida, faze os consis-  
ta pro Sr. collecter estadual Em, Ca

millo Lopez Camarua, secretario.

Comvista  
Comvista

Brasilia, 9-9-98.

O Collector, Gentil Chaves

Data

Em memoria, meo como pu-  
por declarados, recebi os presentes  
autos. Eu, Camillo Lopez Camarua  
nao secretario, escrevi:

Guia

A collectoria estadual dos presen-  
tes autos aqui segue segun as  
bracos sellos de R. no valor de R\$ 1000  
e os custos devidos ao Estado, no  
valor de R\$ 11000. Aasmaluz 9 de  
Setembro de 1981. O secretario, Ca-  
millo Lopez Camarua.

Assinatura  
escrevi  
9  
1981  
Camarua  
de 1981.



Aasmaluz 9 de Setembro de 1981.  
Camillo Lopez Camarua.

Data

Em seguida, foos os com vista  
ao Sr. Representante Fiscal do

Valor da transmissão..... \$ 47

*João Dias*

000

MODELO D

Exercício de 192<sup>31</sup>

N.º 37

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$	
» «causa-mortis» <i>370</i>	\$	<i>50</i> 310
Novos e velhos direitos	\$	<i>5</i> 031
10 % additionaes	\$	
Sello	\$	
Matriculas, annuidades e taxas de exames	\$	
Previdencia dos Servidores do Estado	\$	
Caixa Beneficente Militar	\$	
Assignatura do <i>Minas Geraes</i>	\$	
Taxa de viação	\$	<i>1</i> 159
Eventuaes	\$	
Arredondamento	\$	
Sello do conhecimento <i>e guia</i>	\$	<i>1</i> 000
Total	\$	<i>57</i> 500

Fica debitada ao collector a importancia de *cincoenta e sete mil e 500 reis* Rs. *57* \$ 500

recebida de *Hersena de Virgínia Chaves Catule, Causa morta N.º 1677, no quanto lhe coube no inventario de si filha.*  
(Filho)

Collectoria estadual de *Arasmari*  
em *9* de *Setembro* de 192<sup>31</sup>  
O Collector, *Guilherme Chaves*  
O Escrivão, *Alfonso da Silva*

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

31

REPUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20-310  
2 031

9/90



1 12d

e giro

1 000  
27 200

To the order of the  
Cathedral, Banco morto of 100,000,000  
dividend of the Banco Cathedral  
e este vale 200 reis

(F. Silva)

Attestado  
João de  
de  
de

Prefeitura. Ex. Camillo Lopez  
Camacho, secretario.  
Concluido.

Nada tenho a requerer  
maimai, 9 de Setembro de 1931.

Jefferson da Silva Campri-  
Data

Quo mesmo por supra, recibi estes  
autos. Ex. Camillo Lopez Campri  
maimai, secretario.

Concluido

Quo mesmo por supra, faço as  
conclusões ao Sr. Juiz Municipal  
por governo. Ex. Camillo  
Lopez Camacho, secretario.

Olgoz Cols off- Acoujo - 2x500  
Visto etc.

July 1000 sentença o Calculo  
João de Sá, para que produza  
seus efeitos, legados, adjudicados-se  
o ex-parte a Herdeira unica  
da Alina Chaves Catuli, que  
pagará as Custas.

P. R. Tutuine. Acoujo-  
maimai. 9 de Setembro de 1931.  
Paulino Pereira da Silva

Data

Rev. seguinte recibi estes autos. Os  
cuidados do Sr. Juiz Municipal  
Publicação

Rev. acta seguinte faço em meu  
certidão publicamente ou sentença  
supra. Sr. Juiz Municipal Acoujo

Certipico e drape' ter pichionado nesto  
acto os senhores Dr. Affonso Vieira  
Lopes e Gentil Oliveira, Presentes e  
Relatores festadual para todos os deizes  
de sentença piteo. Arromado de  
setembro de 1831. Os senhores J. de  
S. L. e outros

Certipico e drape' ter transitado em fulgido a sen-  
tença supra e piteo, sem ter  
havido sobre ella recurso al-  
gun. Arromado de setembro  
de 1831. Os senhores J. de S. L. e outros